



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1470, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SBER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 28 de outubro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.1202.0000-REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
343	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	250.000,00	
	0.01.00 -300.115-Reforma UBS		
	10.302.0102.1201.0000-AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		
341	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	50.000,00	
	0.01.00-300.14-Ampliação e Reforma Centro de Fisioterapia		
	TOTAL	300.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da Presente Lei correrá por conta de redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
262	4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$	300.000,00	
	0.05.00-100.078-Recapamento-Ministério das Cidades		
	TOTAL	300.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural publico de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1471, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe de alteração na redação do art. 3º e seu item II, com acréscimo da letra "d" da Lei nº 1441, de 29 de junho

de 2022, que trata da criação do Conselho do Municipal do Bem Estar dos Animais-COMBEA e da criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal-FUMBEA e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER; que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 28 de novembro de 2022 aprovou e ela nos termos do item III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1441, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O COMBEA é órgão paritário e será composto de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, sendo:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Público, distribuídos conforme incisos "a", "b", "c", "d" e "e" do item I da Lei nº 1441, de 29 de junho de 2022".

Art. 2º - O item II da Lei nº 1441, de 29 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido da letra "d", com a seguinte redação:

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) - (.....);

b) - (.....);

c) - (.....);

d) - 01 (um) representante de entidades religiosas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 053/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 067/2020, de 14 de dezembro de 2020, na qual designava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1279

Página 3 de 3

a servidora municipal senhora QUÉLEN CRISTINA LUCON, portadora do RG. nº 44.815.806-1-SSP/SP e do CPF/MF. nº 374.461.228-70, efetiva no cargo de professor de educação física, para passar a prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde Meridiano, em carga suplementar de trabalho.

Com a revogação de que trata esta Portaria, a servidora em questão volta a exercer as suas atividades efetiva de professor de educação física.

Meridiano, 07 de novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 096/2022

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico nº 007/2022, objeto do Processo nº 096/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETROCARDIOGRAFO PARA O SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**A sessão do pregão dar-se-á no dia 23 de novembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 03 de novembro de 2022.

Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal.